



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.766 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE MARICOABO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Cássio Pereira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **ADOLFO PEREIRA DE ALMEIDA** o logradouro conhecido como “Rabo da Gata”, localizado no Distrito de Maricoabo, mais precisamente nas imediações da Boca da Mata, tendo a sua esquerda a Rua São Francisco neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 de agosto de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL